LEI Nº 4.704, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011

"Autoriza a concessão de ajuda de custo para a 8ª Edição do evento em louvor à Bíblia"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo para a COLBI - Comissão Organizadora Louvor à Bíblia - CNPJ 10.588.298/0001-56, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para aplicar em despesas decorrentes à 8ª Edição evento em louvor à Bíblia (Dia da Bíblia), a ser realizado no dia 11 de dezembro do corrente exercício.

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

14 – Secretaria da Cultura
01 – Fundo Municipal da Cultura
13.392.026.2.061.000 – Manut. Fundo Mun. da Cultura
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de fevereiro de 2011.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE